

LEI Nº 221

Autoriza abertura de crédito
Suplementar para a Dotação -
4.1.1.0.91. - " Construção e am-
pliação dos serviços de água
e Esgoto

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar para a dotação 4.1.1.0.91. " Construção e Ampliação dos serviços de água e Esgoto.

Art - 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar de R\$ 15.000.00 (quinze mil cruzeiros)

Art 3º - Para atender as despesas do Art 2º, Fica utilizado a verba arrecadada do Imposto de Consumo de 1965, já recebida pela Prefeitura Municipal.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 02 de Setembro de 1971.

O Prefeito Municipal Joel Yamborg
Joel Yamborg

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelman
Guilherme Edmundo de Souza Engelman